

EMENTA

PROPRIEDADE INDUSTRIAL – NULIDADE DE REGISTRO DE MARCA - COLIDÊNCIA CONFIGURADA.

- Insurge-se a Ré WB LOCAÇÃO DE VEICULOS LTDA - EPP contra a sentença que julgou procedente o pedido de VANGUARD TRADEMARK HOLDINGS USA, LLC, nos autos da ação ordinária ajuizada em face da ora Apelante e do INPI, declarando a nulidade dos registros nºs 828.504.270 e 824.633.660, relativos à marca mista "NACIONAL RENT A CAR" no INPI, de titularidade da empresa Apelante.
- Desnecessidade de esgotamento da instância administrativa como requisito para a postulação em juízo. Artigo 5º, XXXV, da CRFB/88 c/c o artigo 173, da Lei 9.279/96.
- As marcas das empresas litigantes atuam no mesmo segmento de locação de automóveis, restando evidente a clara possibilidade de confusão entre os consumidores dos serviços oferecidos, ante a patente similitude entre as marcas, sendo certo que a autora já possuía posição de destaque internacional no mercado, com atuação em diversos países em diferentes continentes.
- Inteligência dos artigos 124, XIX, XXIII; 126, todos da LPI.
- Decorre da similitude entre os signos a conclusão lógica que a marca anulanda visa aproveitar-se da fama e posição de destaque da marca de titularidade da Autora, a qual atua em diversos países, em vários continentes, no mesmo segmento de mercado de aluguel de carros, de forma a configurar a tentativa de aproveitamento da marca.
- Precedentes jurisprudenciais.
- Apelação e remessas desprovidas.

ACÓRDÃO

Vistos e relatados estes autos, em que são partes as acima indicadas, acordam os Membros da Primeira Turma Especializada do Tribunal Regional Federal da 2ª Região, por unanimidade, negar provimento à apelação e à remessa, nos termos do Voto do Relator.

Rio de Janeiro, 13/06/2014 (data do julgamento).

PAULO ESPIRITO SANTO
Desembargador Federal - Relator